



7642717

08767.000052/2017-82



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

APOSTILA

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 105/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELETRICA , CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENA E A CEA EQUATORIAL ENERGIA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENA – FUNAI**, Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0066-71, com endereço a Rua Tiradentes,246, Bairro Centro, Macapá/AP doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Coordenadora Regional **PRISCILA KARIPUNA**, nomeado pela Portaria de Pessoal MPI nº 62, de 03/04/2023 , vem apostilar o Contrato nº 105/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CEA EQUATORIAL ENERGIA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.546/0001-09, doravante denominada CONTRATADA,

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato 105/2017 firmado em 2017.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na lei 14.133 e suas alterações e demais normas legais que regem a espécie mediante as cláusulas seguintes.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Em virtude do presente Apostilamento o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$5.000,00 (cinco mil reais);**totalizando em R\$60.000,00** (sessenta mil reais)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, mensal estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), e R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício corrente, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na DPO ([7653706](#)) UGR194075; 225450 Natureza de Despesa nº 33903900 – Empenho 2024NE800015 ([6335437](#)) e 2024NE800016 ([6335458](#)).

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinatura digital
Priscila Karipuna



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Karipuna registrado(a) civilmente como Priscila Barbosa de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 29/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7642717** e o código CRC **30B61CDB**.

Referência: Processo nº 08767.000052/2017-82

SEI nº 7642717

Criado por [analice.gibson](#), versão 6 por [analice.gibson](#) em 29/10/2024 11:10:56.